Para o Barão da Laguna

Tendo-se apresentado nesta Côrte o Senhor Grão Marechal
Julgando S. M. o Imperador conveniente que elle se
dirija ao Império do Brasil, Houve por bem Mandar
Dar-lhe passaporte para a Provincia de Santa Cruz como
fonte solicitou, onde se conserve quanto for necessario pa-
ra tratar os Negocios, e Commissão que vai desempe-
nhar junto ao Governo daquella Provincia, e para que
durante a sua residencia nella possa gozar de todas as
distinções, honras, e prerogativas que lhe competem
ao Ministro de Sua Magestade Britannica, e
sendo pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros
participado a este respeito ao Senhor General Barão de La-
guna, Capitão General da Provincia de Matto Grosso, para
que haja de dar ao referido Senhor a precisa escolta
civilidade, e proteção, e offerecer-lhe os Navios
da Provincia desde Santos até o Porto
sador pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros
para o dito respeito ao Senhor General Barão da La-
guna, Capitão General da Provincia de Matto Grosso, para
que haja de dar as providencias necessarias a fim de que
o referido Senhor possa passar na Villa
Provincia, para onde se dirige. Palacio do Rio de Janeiro em
24 de Janeiro de 1825 = Luiz José de Carvalho e Mello

Tambem sobre este objecto se expedio ao Consul de Lin-
guas em Buenos Ayres a Carta, como consta
do Registo do competente Livro.

Para o Presidente da Bahia

Faz presente a S. M. O Imperador - Officio que lhe

dirigio o Presidente da Provincia da Bahia em data de 10
do corrente mez, participando que tinha ahi entrado a Sumaca
Conceição Estrella vinda de Porto de Ajudá, a qual noticiava
que achando-se em a mencionado Porto com Embarcações
Hespanholas, que depois comsigo seguiram para Havana, deteve-
ram violentamente a Nau Portugueza, Triumpho de Europa
Brigue Henriqueta, Sumaca Renatta, e Lancha, chegando a tripu-
lação destes Navios quinhentas e setenta e duas Almas, aguar-
dando a ter mil escravos. Logo este procedimento não ha-
vendo do Direito das Gentes em geral, mas particularmente
se oppunha á boa harmonia felizmente existente entre o
Imperio do Brasil, e a Nação Hespanhola. Manda S. M. o Im-
perial pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros com-
municar ao referido Presidente para sua intelligencia, que
já se mandárão fazer as convenientes declarações ao Ga-
binete de Madrid a respeito do Commum Interesse de S. M. Catholica neste Ca-
so, para que elle proveja como se lhe pede, a fim de que aquelle
facto escandaloso perpetrado pelos Subditos da sua Nação,
seja o mesmo devidamente punido, como merece, sendo
obrigados a restituir aos Proprietarios Brasileiros todos os
damnos e prejuizos que tiverão soffrido com aquella arbitra-
ria Detenção, cumprindo porém que o referido Presidente ad-
verta aos citados Proprietarios, que devem enviar todos os docu-
mentos que ellucidem bem este negocio. Palacio do Rio de
Janeiro em 28 de Fevereiro de 1825 = Luiz José de Carvalho e
Mello.